



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Subsecretaria de Administração

Memorando-Circular nº 5/2020/SEE/SA

Belo Horizonte, 03 de maio de 2020.

Aos (Às) Sr(as):  
Superintendentes Regionais de Ensino  
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

Assunto: Dispõe sobre a flexibilização dos processos de aquisição realizados pelas caixas escolares em decorrência da pandemia do COVID-19.

Senhores Superintendentes,

Em razão do estado de Calamidade Pública em Minas Gerais decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), avaliou-se necessário, enquanto durar este período, a flexibilização em relação às exigências previstas na Resolução nº 3.670/2017 e suas alterações, para as aquisições realizadas pelas Caixas Escolares no atendimento emergencial para prevenção e proteção ao COVID-19 e apoio as ações do Regime Especial de Aulas Não Presenciais (REANP).

Considerando as orientações estabelecidas no Decreto nº 47.904 de 31/03/2020 que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Pública com o objetivo de direcionar ações gerais para mitigar os impactos financeiros causados pela epidemia causada pelo agente Coronavírus – COVID-19;

Considerando a Resolução SEE nº 4.310/2020 que dispõe sobre as normas para a oferta de Regime Especial de Atividades Não Presenciais e institui o Regime Especial de Teletrabalho nas Escolas Estaduais da Rede Pública de Educação Básica e de Educação Profissional, e a retomada de parte das atividades escolares conforme orientação contida em Memorando Circular nº 12/2020/SEE/SE;

Considerando a necessidade de aquisição de produtos de higiene, materiais de limpeza e insumos administrativos e a normas de execução de recursos financeiros destinados às escolas estabelecidas na Resolução SEE nº 3.670/2017;

E, finalmente, considerando as dificuldades de elaboração de processos licitatórios pelas Caixas Escolares e a dificuldade em encontrar empresas fornecedoras dos produtos necessários à proteção ao COVID-19 e apoio as ações do Regime Especial de Aulas Não Presenciais (REANP), formulamos orientações:

As aquisições dos itens especificados abaixo poderão ser efetuadas por processos de dispensa, bem como poderão ser instruídos e adquiridos pela internet, quando não for possível a aquisição no mercado comum. O processo de dispensa para compras via internet poderá ser instruído por apenas duas cotações de preços e caso isso não seja possível, mediante justificativa do Presidente da Caixa Escolar, poderá instruir o processo com apenas uma cotação que servirá como referencial de custo. Para as aquisições via internet, considera-se preço total do produto, o preço do item/ material, somado ao valor do frete, quando houver, e possíveis despesas adicionais.

Fica também autorizado para as compras via internet o pagamento antecipado do produto, condição que rege esse tipo de aquisição, devendo o pagamento, quando possível, ser feito por meio de boleto bancário, sendo esse o meio mais fácil de comprovação necessário à instrução da prestação de contas.

Para contratação de serviços ou compras no mercado comum de gastos emergenciais relacionados à prevenção e proteção ao COVID e apoio às ações do Regime Especial de Aulas Não Presenciais (REANP) e para as compras não efetuadas via internet, fica autorizada, excepcionalmente para esse momento, ou até nova autorização, a compra direta, sem formalização do processo de licitação ou de dispensa, devendo ser realizada a compra ou a contratação do serviço mediante nota fiscal ou RPA para contratação de serviços com o respectivo comprovante de pagamento.

Itens para prevenção e proteção ao COVID e apoio às ações do Regime Especial de Aulas Não Presenciais (REANP):

1. Aquisição de álcool gel / álcool 70%
2. Aquisição de EPI como máscara/luvas

3. Aquisição de itens de higiene como sabão, papel higiênico, detergente, sacos de lixo e outros materiais de limpeza
4. Aquisição de insumos de impressão (papel, toner/tinta)
5. Aquisição de envelopes plásticos/papel para PETs e demais materiais
6. Aquisição de materiais de escritório/pedagógico, como grampos, grampeador, clips, durex etc.
7. Aquisição de materiais de informática
8. Serviços de reparo de impressoras, manutenção de informática/computadores
9. Serviços de impressão dos PETs e demais materiais de apoio ao REANP
10. Serviços postais
11. Serviços de entrega (como motoboy, de carroceiro e outros)

Importante destacar que os itens e serviços elencados acima são essenciais para o atendimento às medidas de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da epidemia causada pelo agente Coronavírus, emitidas pela Secretaria de Saúde, e também para o desenvolvimento das atividades remotas pelas escolas, e por isto estão justificadas as providências tomadas com relação à flexibilização do regulamento próprio de licitação determinado na Resolução nº 3.670/2017. Assim, demais aquisições realizadas pela Caixa Escolar devem seguir todas as exigências da legislação, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar ou civil, conforme o caso.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição para orientação e esclarecimentos, via e-mail ou grupo de Diretores Administrativos e Financeiros (DAFI) na ferramenta Hangouts.

Atenciosamente,

Adair Gomes Ribeiro

Diretoria de Prestação de Contas

Ednea de Oliveira Hermógenes Carvalho

Superintendência de Planejamento e Finanças

Renata Leles Dias

Subsecretaria de Administração